



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE NATAL 2023 DO TIETÊ PLAZA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.030837/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING
Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465 Número: 1465
Bairro: JARDIM IRIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05145-907
CNPJ/MF nº: 36.083.920/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2023 a 24/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2023 a 24/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Natal do Tietê Plaza Shopping (doravante "Promoção") na modalidade vale brinde, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (assemelhado a concurso). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhado a concurso e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. A Promoção é válida a partir do dia 04/11/2023 até as 18h30 do 24/12/2023, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos neste regulamento sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.3. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 04/11/2023 até as 18h30 do 24/12/2023.

QUEM PODE PARTICIPAR

6.4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes em território nacional; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Tietê Plaza Shopping, da Associação dos Lojistas do Tietê Plaza Shopping e das lojas e quiosques do Tietê Plaza Shopping, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Tietê Plaza Shopping, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Tietê Plaza Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde distribuído nesta ação.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.6. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Tietê Plaza Shopping, o consumidor terá direito a 01 (um) brinde da Promoção.

6.7. Fica limitada a quantidade máxima de um único brinde por consumidor/CPF, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.8. O valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Exemplos: Comprovantes de compra que totalizam R\$ 500,00 = 01 brinde; comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.500,00 = 01 brinde, devido a restrição de um único brinde por consumidor/CPF.

6.8.1. O saldo remanescente, superior ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

CADASTRO

6.9. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, até as 18h30 do dia 24/12/2023, no Ponto de Auto Atendimento da Promoção ou pelo aplicativo Prizor.

6.9.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até as 18h30 do dia 24/12/2023. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Tietê Plaza Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.9.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.9.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Tietê Plaza Shopping participantes da Promoção e armazenamento de saldos, observado o limite de um único brinde por consumidor/CPF.

6.9.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.9.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou retirem o brinde da Promoção em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.9.6. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Tietê Plaza Shopping, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.10. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o **voucher** virtual ou impresso correspondente ao brinde for gerado e atrelado ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega do brinde.

(e) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente os canais de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o voucher correspondente ao brinde, sujeito à disponibilidade de brindes.

(i) O Tietê Plaza Shopping não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.10. O Ponto de Autoatendimento da Promoção, localizado 1º Piso do Tietê Plaza Shopping (em frente à loja Preçolândia), funcionará de segunda a sábado das 10h as 22hs e aos domingos e feriados das 11h as **22hs**, exceto no dia 24/12/2023, quando o Ponto de Autoatendimento funcionará somente até as 18h30. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Tietê Plaza Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.

6.10.1. O Tietê Plaza Shopping disponibilizará no Ponto de Autoatendimento da Promoção, em horários restritos, serviço de promotoria para auxiliar os consumidores na realização de seus cadastros.

6.10.2. No horário de encerramento das atividades do Tietê Plaza Shopping, o Ponto de Autoatendimento da Promoção será encerrado e as pessoas que estiverem na fila não serão atendidas.

COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.11. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Tietê Plaza Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.12. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.13. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Tietê Plaza Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.14. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Tietê Plaza Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos

etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.14.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega do brinde. Caso solicitado por ocasião da entrega do brinde, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao brinde.

6.15. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

- (i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- (ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) de terceiros;
- (iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;
- (iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- (v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;
- (vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;
- (vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;
- (viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;
- (ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;
- (x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;
- (xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Tietê Plaza Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Tietê Plaza Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Tietê Plaza Shopping; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Tietê Plaza Shopping);
- (xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.15.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.16. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Tietê Plaza Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2023 00:00 a 24/12/2023 18:30

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
14.500	Panettone Copenhagen com gotas de chocolate ao leite e recheio de mousse trufado de 530g	20,50	297.250,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14.500	297.250,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer

momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Tietê Plaza Shopping em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no Ponto de retirada, localizado no Piso Térreo do Tietê Plaza Shopping (SUC 1065), de segunda a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 11h às 22hs, exceto no dia 24/12/2023, quando o Ponto de retirada funcionará somente até as 18h30, sujeito à disponibilidade de brindes no momento da entrega e mediante a apresentação do voucher da Promoção e de documento original e válido de identidade com foto e CPF. A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, sem ônus, 01 (um) brinde, desde que haja disponibilidade.

10.2. O brinde será entregue exclusivamente ao participante cadastrado na Promoção. Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração

10.3. A responsabilidade do Tietê Plaza Shopping junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.

10.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos prêmios: os brindes serão expostos no Ponto de retirada, localizado no Piso Térreo do Tietê Plaza Shopping.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos brindes poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na administração do Tietê Plaza Shopping (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.465, Jardim Iris, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. O Tietê Plaza Shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção e, conseqüente, para a entrega do brinde. O Tietê Plaza Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do brinde.

11.4. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O Tietê Plaza Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Tietê Plaza Shopping e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Tietê Plaza Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

11.5. O Tietê Plaza Shopping preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do Tietê Plaza Shopping em <https://www.tietep plazashopping.com.br/Aviso%20Externo%20de%20Privacidade%20Institucional.pdf> especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Reformas Econômicas – SRE/ME; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação dos nomes dos contemplados.

11.6. O Tietê Plaza Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados na Promoção, enviando a solicitação pelo e-mail privacidade@syn.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Tietê Plaza Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

11.7. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

11.7.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o TIETÊ PLAZA Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

11.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Tietê Plaza Shopping de forma definitiva e irrecurável.

11.9. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o brinde ofertado.

11.10. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Tietê Plaza Shopping participantes estarão disponíveis para consulta no Ponto de Autoatendimento da Promoção e no site www.tietep plazashopping.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Rubens Cesinio Paiva Belfort, Auditor Federal de Finanças e Controle, em 03/11/2023 às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SLY.VNC.EPG



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 02.030837/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/06941

Mandatário: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING

CNPJ: 36.083.920/0001-68

Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465, JARDIM IRIS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05145-907

UF: SP

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 04/11/2023 a 24/12/2023

Área de Abrangência: SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
14.500	Panettone Kopenhagen com gotas de chocolate ao leite e recheio de mousse trufado de 530g	20,50	297.250,00

Valor Total dos Prêmios: R\$297.250,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005720/2023-91**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Rubens Cesinio Paiva Belfort, Auditor Federal de Finanças e Controle, em 03/11/2023 às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CIE.YGV.GGG



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE NATAL 2023 DO TIETÊ PLAZA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030559/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING
Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465 Número: 1465
Bairro: JARDIM IRIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05145-907
CNPJ/MF nº: 36.083.920/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2023 a 26/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2023 a 24/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Natal 2023 do Tietê Plaza Shopping (doravante “Promoção”) na modalidade assemelhado a concurso, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (vale-brinde). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade vale brinde e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 04/11/2023 até as 18h30 do 24 /12/2023.

QUEM PODE PARTICIPAR

6.3. A Promoção (doravante “Promoção”) é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.4. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes em território nacional; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Tietê Plaza Shopping, da Associação dos Lojistas do Tietê Plaza Shopping e das lojas e quiosques do Tietê Plaza Shopping, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Tietê Plaza Shopping, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Tietê Plaza Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde distribuído nesta ação.

6.4.1. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços das Promotoras para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se que o potencial contemplado estava impedido de participar desta Promoção ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado. Caso a Promoção esteja encerrada, o valor do prêmio será recolhido como renda à União.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.5. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Tietê Plaza Shopping, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom de participação.

6.5.1. As compras realizadas na loja Copenhagen do Tietê Plaza Shopping, dentro do período de participação, darão ao consumidor o direito a saldo em dobro para fins de participação na Promoção. Exemplo: na compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) na loja Copenhagen do Tietê Plaza Shopping, será cadastrado pelo sistema da Promoção o saldo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.6. O valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Exemplos:

Comprovantes de compra que totalizam R\$ 500,00 = 01 cupom;

Comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.000,00 = 02 cupons.

Comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.499,00 = 02 cupons, sendo que o saldo de R\$ 499,00 poderá ser somado aos valores das próximas compras, para fins de participação nesta Promoção.

CADASTRO

6.7. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes e responder a pergunta da Promoção, até as 18h30 do dia 24/12/2023, no Ponto de Auto Atendimento da Promoção ou pelo aplicativo Prizor.

6.7.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até as 18h30 do dia 24/12/2023. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Tietê Plaza Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.7.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.7.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Tietê Plaza Shopping participantes da Promoção e armazenamento de saldos.

6.7.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.7.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro na Promoção em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.7.6. Serão observados o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Tietê Plaza Shopping, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.8. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o cupom de participação for gerado e atrelado ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega de eventual premiação.

(e) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente os canais de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastramento na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber a confirmação de seu cadastro.

(i) O Tietê Plaza Shopping não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.9. O Ponto de Autoatendimento da Promoção, localizado 1º Piso do Tietê Plaza Shopping (em frente à loja Preçolândia), funcionará de segunda a sábado das 10h as 22hs e aos domingos e feriados das 11h as 21hs, exceto no dia 24/12/2023, quando o Ponto de retirada funcionará somente até as 18h30. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Tietê Plaza Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.

6.9.1. O Tietê Plaza Shopping disponibilizará no Ponto de Autoatendimento da Promoção, em horários restritos, serviço de promotoria para auxiliar os consumidores na realização de seus cadastros.

6.9.2. No horário de encerramento das atividades do Tietê Plaza Shopping, o Ponto de Autoatendimento da Promoção será encerrado e as pessoas que estiverem na fila não serão atendidas.

COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.10. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Tietê Plaza Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.11. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.12. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Tietê Plaza Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.13. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo

comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Tietê Plaza Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.13.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega de eventual premiação. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

6.14. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

- (i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- (ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) de terceiros;
- (iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;
- (iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- (v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;
- (vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;
- (vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;
- (viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;
- (ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;
- (x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;
- (xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Tietê Plaza Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Tietê Plaza Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Tietê Plaza Shopping; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Tietê Plaza Shopping).
- (xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.14.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.15. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Tietê Plaza Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

CUPONS DE PARTICIPAÇÃO

6.16. Nos cadastros realizados no Ponto de Auto Atendimento da Promoção, os cupons serão emitidos eletronicamente, cabendo exclusivamente ao consumidor a responsabilidade por conferir seus dados e a quantidade de cupons gerados, e, em seguida, depositar o(s) cupom(ns) na urna da Promoção até às 18h30 do dia 24/12/2023, horário em que a urna será lacrada e só reaberta para a realização da apuração e para o depósito dos cupons emitidos pelo Tietê Plaza Shopping, nos termos a seguir descrito.

6.17. Para os cadastros realizados pelo aplicativo Prizor, os cupons serão emitidos e depositados na urna da Promoção pelo Tietê Plaza Shopping, com acompanhamento de auditoria, até as 14h do dia da apuração (26/12/2023).

6.18. Somente serão válidos os cupons de participação originais que preencham as condições básicas da Promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.19. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação em cada um deles.

6.20. Os cupons depositados na urna não serão devolvidos e serão eliminados (exceto o contemplado e suplentes) após 180 (cento e oitenta) dias do término da Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que completa 10 anos, sorteia um carro BYD e tem uma decoração incrível do Mickey e seus amigos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2023 00:00 a 24/12/2023 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Raimundo Pereira de Magalhães NÚMERO: 1465 BAIRRO: Jardim Iris

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel BYD Dolphin GS elétrico/fonte externa, 180EV, Zero Km, ano fab/mod: 2023 /2024, na cor disponível	149.800,00	149.800,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	149.800,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração é pública e poderá ser acompanhada por qualquer pessoa, sendo livre a entrada ao local do evento para qualquer interessado, conforme local, datas e horários estabelecidos neste Regulamento, desde que respeitada a ordem pública.

10.1.1. O acesso à urna da Promoção será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelo Tietê Plaza Shopping

10.2. A apuração será realizada por um representante do Tietê Plaza Shopping, acompanhado de duas testemunhas capacitadas e idôneas indicadas pelo Tietê Plaza Shopping, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado na respectiva Ata de Apuração.

10.3. Forma de apuração: serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifique um único cupom que preencha conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento.

10.3.1. O cupom que (i) não for original; (ii) não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; (iii) se encontrar rasurado, rasgado, amassado ou ilegível; e/ou (iv) pertencer a pessoa impedida de participar, será imediatamente desclassificado.

10.4. O potencial contemplado será anunciado a viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação da respectiva contemplação dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste regulamento.

10.5. Na sequência, serão sorteados 02 (dois) cupons suplentes, com a resposta correta à pergunta da Promoção, cuja finalidade será tão somente substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou e que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que os cupons suplentes só serão de fato considerados se houver a desclassificação do cupom do potencial ganhador. Os cupons suplentes serão armazenados em envelope lacrado.

10.6. A realização da apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto ao preenchimento da resposta correta à pergunta da Promoção e a condição de participante, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração.

10.7. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou o cupom inicialmente selecionado, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador, e assim sucessivamente, até que, nos termos do regulamento, seja apurado o ganhador do prêmio desta Promoção.

10.8. Caso não haja desclassificação do potencial ganhador, os cupons de participação suplentes serão desconsiderados.

10.9. Apenas após a verificação da legitimidade da participação do potencial contemplado ou do(s) cupom(ns) suplente(s), se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste regulamento, será declarado o efetivo ganhador da Promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) em que haja impedimento de participação; (iii) com dados pessoais incorretos, falsos ou que impossibilitem o contato com o participante; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; (v) em que haja a utilização de meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas físicas do Tietê Plaza Shopping participantes da Promoção.

11.2. Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Tietê Plaza Shopping em face do infrator.

11.3. Caso a desclassificação ocorra antes ou no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do potencial ganhador correspondente. Na eventual verificação posterior à apuração, a desclassificação do potencial ganhador, acarretará na validação de um ou mais cupons suplentes, conforme o caso, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador.

11.3.1. Na hipótese de nenhum cupom de participação suplente preencher integralmente as condições de participação da Promoção, o valor correspondente ao prêmio não distribuído será recolhido pela Promotora aos cofres da União Federal, no prazo legal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O contemplado será notificado de sua condição por telefone, e-mail, telegrama, carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

12.2. O resultado da Promoção será divulgado no site do Tietê Plaza Shopping e nas páginas oficiais do Tietê Plaza Shopping nas redes sociais. O nome do contemplado será divulgado de forma abreviada.

12.2.1. A divulgação do contemplado será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação do potencial contemplado. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da apuração e o resultado ficará disponível no site do Tietê Plaza Shopping até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Para validar a sua participação na Promoção, o potencial contemplado deverá entregar cópia simples do seu RG, CPF, comprovante de endereço, bem como, caso solicitado, todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na Promoção.

13.1.1. As Notas/Cupons Fiscais, caso solicitadas, deverão encontrar-se íntegras, sem rasuras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do potencial contemplado.

13.1.2. A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

13.2. O potencial contemplado terá prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do **efetivo contato** do Tietê Plaza Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos ou que não permitam a validação de sua participação na Promoção, o potencial contemplado será desclassificado sendo então iniciado o processo de validação de um ou mais cupons suplentes, conforme o caso, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador.

13.3. O automóvel será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, nas dependências do Tietê Plaza Shopping ou em outro local, conforme conveniência do Tietê Plaza Shopping. Devido a sua natureza (elétrico), a entrega técnica do automóvel será realizada na Av. Braz Leme, nº 1200, Santana, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 19h e aos sábados das 9h às 18h.

13.3.1. Em razão dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto aos órgãos públicos, poderão ocorrer eventuais atrasos na formalização da entrega do automóvel, que serão devidamente informados ao ganhador, cabendo ao Tietê Plaza Shopping enviar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

13.4. O automóvel a ser entregue ficará exposto nas dependências do Tietê Plaza Shopping durante o período da Promoção. Ficam os participantes cientes que, em decorrência de tal exposição, o automóvel poderá sofrer avarias, isentando as Promotoras de quaisquer responsabilidades e obrigações, não sendo devido ao efetivo ganhador quaisquer compensações, indenizações, reembolso ou pagamentos.

13.5. O Tietê Plaza Shopping arcará com o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, da sua documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência) necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do ganhador.

13.6. O ganhador fica ciente que, em razão do processo de transferência do automóvel para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos de identificação, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na Administração do Tietê Plaza Shopping e/ou no cartório e concessionária indicados pelo Tietê Plaza Shopping.

13.7. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido ao Tietê Plaza Shopping. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.

13.7.1. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste regulamento e em tempo hábil para o usufruto da premiação.

13.8. A responsabilidade do Tietê Plaza Shopping cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera o Tietê Plaza Shopping de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

13.9. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Local de exibição dos prêmios: por sua natureza, o prêmio não será exposto.

14.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição do **prêmio** poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na administração do TIETÊ PLAZA Shopping (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.465, Jardim Iris, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

14.3. Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais cadastradas. O potencial contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da Promoção.

14.4. O Tietê Plaza Shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos contemplados na Promoção e, conseqüente, para a entrega dos prêmios.

14.5. O Tietê Plaza Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar

impossibilitado de realizar a comunicação, validação e/ou a entrega do prêmio.

14.6. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O Tietê Plaza Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Tietê Plaza Shopping e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Tietê Plaza Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

14.7. O Tietê Plaza Shopping preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do Tietê Plaza Shopping em <https://www.tieteplazashopping.com.br/Aviso%20Externo%20de%20Privacidade%20Institucional.pdf>, especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos cupons de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação dos nomes dos contemplados; prestação de contas à Secretaria de Reformas Econômicas – SRE/ME.

14.8. O Tietê Plaza Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados na Promoção, enviando a solicitação pelo e-mail privacidade@syn.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Tietê Plaza Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

14.9. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

14.9.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o TIETÊ PLAZA Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

14.10. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Tietê Plaza Shopping de forma definitiva e irreversível.

14.11. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

14.12. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Tietê Plaza Shopping participantes estarão disponíveis para consulta no Ponto de Autoatendimento da Promoção e no site www.tieteplazashopping.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 25/10/2023 às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VFL.TSQ.RTJ



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.030559/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/06942

Mandatário: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING

CNPJ: 36.083.920/0001-68

Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465, JARDIM IRIS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05145-907

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 04/11/2023 a 26/12/2023

Área de Abrangência: SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Automóvel BYD Dolphin GS elétrico/fonte externa, 180EV, Zero Km, ano fab/mod: 2023/2024, na cor disponível	149.800,00	149.800,00

Valor Total dos Prêmios: R\$149.800,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005442/2023-71**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 25/10/2023 às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AEH.XNW.JPJ